

第 12 期

## 第二組

澳門特別行政區公報  
由第一組及第二組組成

二零一五年三月二十五日，星期三



Número 12

II

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Quarta-feira, 25 de Março de 2015

# 澳門特別行政區公報 BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

## 副刊 SUPLEMENTO

### 目錄

#### 澳門特別行政區

##### 運輸工務司司長辦公室：

第26/2015號運輸工務司司長批示，宣告一幅位於氹仔新城市中心永誠街，稱為14地段的土地的批給失效。 .....	4801
第27/2015號運輸工務司司長批示，宣告一幅位於氹仔島北安大馬路與永福街交界，稱為“O1”地段的土地的批給失效。 .....	4802

### SUMÁRIO

#### REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

##### Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas:

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 26/2015, que declara a caducidade da concessão de um terreno situado na ilha da Taipa, na Rua de Viseu, Baixa da Taipa, designado por lote 14. ....	4801
Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 27/2015, que declara a caducidade da concessão de um terreno situado na ilha da Taipa, no cruzamento da Estrada do Pac On com a Rua da Felicidade, designado por lote «O1». ....	4802

第28/2015號運輸工務司司長批示，宣告一幅位 於氹仔島盧廉若馬路，在氹仔新城市中心13街 區，A地段的土地的批給失效。.....	4804	Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 28/2015, que declara a caducidade da concessão de um terreno situado na ilha da Taipa, na Estrada Lou Lim Ieok, na Baixa da Taipa, no quartei- rão 13, lote A. ....	4804
第29/2015號運輸工務司司長批示，宣告一幅位 於氹仔島北安填海區，興龍街4a地段的土地的批 給失效。 .....	4805	Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 29/2015, que declara a caducidade da concessão do terreno situado na ilha da Taipa, na Rua Heng Long, lote 4a, dos aterros do Pac On. ....	4805
第30/2015號運輸工務司司長批示，宣告一幅位 於氹仔島北安填海區，稱為“H”地段的土地的批 給失效。 .....	4807	Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 30/2015, que declara a caducidade da con- cessão de um terreno situado na ilha da Taipa, na Zona de Aterro do Pac-On, designado por lote <H>. ....	4807

# 澳門特別行政區

# REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

運輸工務司司長辦公室

## 第 26/2015 號運輸工務司司長批示

平和電腦管理有限公司，總辦事處設於澳門北京街173號至177號地下P和Q，登記於商業及動產登記局第1609 (SO) 號，根據以其名義在F2冊第92頁背頁作出的第545號登錄，其持有一幅以租賃制度批出，位於氹仔新城市中心永誠街，稱為14地段，面積2,732平方米，標示於物業登記局B107A冊第11頁背頁第22055號，用作興建一幢四層高，由承批人直接經營，生產電子零件的工業樓宇的土地批給衍生的權利。

鑑於上述承批人沒有在規範批給的合同（下稱“批給合同”）第五條款第一款訂定的期限內履行利用土地的義務，而根據公佈於一九八八年十二月三十日第五十二期《澳門政府公報》第四副刊的第206/SAOPH/88號批示，該合同由載於前財政司282冊第143頁及續後數頁的一九九一年三月二十二日公證書規範。

鑑於承批人在書面聽證回覆中所陳述的理由，無法改變因可歸責於承批人的原因不按合同訂定的條件利用土地而宣告批給失效的決定意向，因符合批給合同第十四條款第一款(a)項及第10/2013號法律（《土地法》）第一百六十六條第一款（一）項結合第二百一十五條規定的前提。

基於此，

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2013號法律《土地法》第一百六十七條及第二百一十五條的規定，作出本批示。

一、根據行政長官於二零一五年三月二十三日在本人的二零一五年三月十七日意見書上所作的批示，基於土地委員會第52/2013號案卷所陳述的理由，同意該案卷的建議，按照批給合同第十四條款第一款(a)項及根據第10/2013號法律《土地法》第一百六十六條第一款（一）項的規定，該幅位於氹仔新城市中

## GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

### Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 26/2015

Considerando que a sociedade «Pacífico Infortécnica – Computadores e Serviços de Gestão, Limitada», com sede em Macau, na Rua de Pequim, n.º 173 a 177, r/c P e Q, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 1609 (SO), é titular do direito resultante da concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 2 732m<sup>2</sup>, situado na ilha da Taipa, na Rua de Viseu, Baixa da Taipa, designado por lote 14, descrito na Conservatória do Registo Predial, adiante designada por CRP, sob o n.º 22 055 a folhas 11V do livro B107A, conforme inscrição a seu favor sob n.º 545 a folhas 92V do livro F2, para ser aproveitado com a construção de um edifício de 4 pisos, afectados à indústria de fabrico de componentes electrónicos, a explorar directamente pela concessionária.

Considerando que a sobredita concessionária não cumpriu com a obrigação de realizar o aproveitamento do terreno no prazo estipulado no número um da cláusula quinta do contrato que rege a concessão, adiante designado por contrato de concessão, titulado por escritura de 22 de Março de 1991, exarada de folhas 143 e seguintes do Livro n.º 282 da Direcção dos Serviços de Finanças, adiante designada por DSF, em conformidade com o Despacho n.º 206/SAOPH/88, publicado no 4.º Suplemento ao *Boletim Oficial* de Macau n.º 52, de 30 de Dezembro de 1988.

Considerando que as razões justificativas expostas pela concessionária na resposta à audiência escrita não lograram alterar o sentido da decisão de declarar a caducidade da concessão por falta de realização do aproveitamento do terreno nas condições contratualmente definidas imputável à concessionária, estando portanto preenchidos os pressupostos previstos na alínea a) do número um da cláusula décima quarta do contrato de concessão e na alínea 1) do n.º 1 do artigo 166.º, por força do artigo 215.º, ambos da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras).

Assim,

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 167.º e do artigo 215.º, ambos da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras), o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. Tornar público que por despacho do Chefe do Executivo de 23 de Março de 2015, exarado sobre o seu parecer de 17 de Março de 2015, que concordou com o proposto no processo n.º 52/2013 da Comissão de Terras, pelas razões nele indicadas, foi declarada a caducidade da concessão do terreno com a área de 2 732 m<sup>2</sup>, situado na ilha da Taipa, na Rua de Viseu, Baixa da Taipa, designado por lote 14, descrito na CRP sob o n.º 22 055 a folhas 11V do livro B107A, ao abrigo da alínea a)

心永誠街，稱為 14 地段，面積 2,732 平方米，標示於物業登記局 B107A 冊第 11 頁背頁第 22055 號的土地的批給已被宣告失效。

二、隨著上款所述的失效，將該土地上的任何形式改善物在無任何責任或負擔下歸還澳門特別行政區，承批人無權收取任何賠償，有關土地將納入國家私產。

三、根據由第 265/2004 號行政長官批示重新全文公佈的第 9/1999 號法律第三十六條（八）項（1）分項以及由十二月十三日第 110/99/M 號法令核准的《行政訴訟法典》第二十五條第二款（a）項及第二十六條第二款（b）項的規定，得於本批示公佈之日起計三十日內就失效宣告的行為，向中級法院提出司法上訴。

四、根據由十月十一日第 57/99/M 號法令核准的《行政程序法典》第一百四十八條第一款及第一百四十九條的規定，承批人亦可於十五日內向作出行為者——行政長官——提出聲明異議。

五、根據由十月十一日第 57/99/M 號法令核准的《行政程序法典》第六十四條的規定，承批人的代表可於辦公時間內，前往位於澳門馬交石炮台馬路 33 號 16 字樓的土地工務運輸局技術輔助處查閱該土地委員會案卷，並可藉支付應繳金額，申請發出有關文件的證明、複製本或經認證的聲明書。

六、本批示即時生效。

二零一五年三月二十三日

運輸工務司司長 羅立文

### 第 27/2015 號運輸工務司司長批示

中來（澳門）投資有限公司，總辦事處設於氹仔島新馬路，無門牌號碼，華南工業大廈三字樓 A-B，登記於商業及動產登記局 C22 冊第 52 頁背頁第 8650 (SO) 號，根據以其名義在第 30369F 號作出的登錄，其持有一幅以租賃制度批出，位於氹仔島北安大馬路與永福街交界，稱為“O1”地段，面積 4,392 平方米，標示於物業登記局第 23156 號，以興建一幢四層高，用作設置由承批人直接經營的製造打火機廠房的工業樓宇的土地批給衍生的權利。

do número um da cláusula décima quarta do contrato de concessão e nos termos da alínea 1) do n.º 1 do artigo 166.º da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras).

2. Em consequência da caducidade referida no número anterior, as benfeitorias por qualquer forma incorporadas no terreno revertem, livre de quaisquer ónus ou encargos, para a Região Administrativa Especial de Macau, sem direito a qualquer indemnização por parte da concessionária, destinando-se o terreno a integrar o domínio privado do Estado.

3. Do acto de declaração de caducidade cabe recurso contencioso para o Tribunal de Segunda Instância, no prazo de 30 dias, contado a partir da publicação do presente despacho, nos termos da subalínea (1) da alínea 8) do artigo 36.º da Lei n.º 9/1999, republicada integralmente pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 265/2004, e da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º e da alínea b) do n.º 2 do artigo 26.º, ambos do Código do Processo Administrativo Contencioso, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 110/99/M, de 13 de Dezembro.

4. A concessionária pode ainda reclamar para o autor do acto, Chefe do Executivo, no prazo de 15 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 148.º e do artigo 149.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

5. O processo da Comissão de Terras pode ser consultado pelos representantes da concessionária na Divisão de Apoio Técnico da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, sita em Macau, na Estrada de D. Maria II, n.º 33, 16.º andar, durante as horas de expediente, podendo ser requeridas certidão, reprodução ou declaração autenticada dos respectivos documentos, mediante o pagamento das importâncias que forem devidas, nos termos do artigo 64.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

6. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

23 de Março de 2015.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Raimundo Arrais do Rosário*.

### Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 27/2015

Considerando que a sociedade «Fábrica de Isqueiros Chong Loi (Macau)», Limitada, com sede na ilha da Taipa, na Estrada Nova, s/n.º, Edifício Industrial «Va Nam», 3.º andar «A-B», registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 8 650 (SO) a folhas 52V do livro C22, é titular do direito resultante da concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 4 392 m<sup>2</sup>, situado na ilha da Taipa, no cruzamento da Estrada do Pac On com a Rua da Felicidade, designado por lote «O1», descrito na Conservatória do Registo Predial, adiante designada por CRP, sob o n.º 23 156, conforme inscrição a seu favor sob n.º 30 369F, para ser aproveitado com a construção de um edifício industrial de 4 pisos, para instalação de uma unidade fabril destinada à fabricação de isqueiros, a explorar directamente pela concessionária.

鑑於上述承批人沒有在規範批給的合同（下稱“批給合同”）第五條款第一款訂定的期限內履行利用土地的義務，該合同由公佈於一九九五年一月十八日第三期《澳門政府公報》第二組的第4/SATOP/95號批示規範。

鑑於承批人在書面聽證回覆中所陳述的理由，無法改變因可歸責於承批人的原因不按合同訂定的條件利用土地而宣告批給失效的決定意向，因符合批給合同第十四條款第一款(a)項及第10/2013號法律（《土地法》）第一百六十六條第一款（一）項結合第二百一十五條規定的前提。

基於此，

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2013號法律（《土地法》）第一百六十七條及第二百一十五條的規定，作出本批示。

一、根據行政長官於二零一五年三月二十三日在本人的二零一五年三月十七日意見書上所作的批示，基於土地委員會第55/2013號案卷所陳述的理由，同意該案卷的建議，按照批給合同第十四條款第一款(a)項及根據第10/2013號法律（《土地法》）第一百六十六條第一款（一）項的規定，該幅位於氹仔島北安大馬路與永福街交界，稱為“O1”地段，面積4,392平方米，標示於物業登記局第23156號的土地的批給已被宣告失效。

二、隨著上款所述的失效，將該土地上的任何形式改善物在無任何責任或負擔下歸還澳門特別行政區，承批人無權收取任何賠償，有關土地將納入國家私產。

三、根據由第265/2004號行政長官批示重新全文公佈的第9/1999號法律第三十六條（八）項（1）分項以及由十二月十三日第110/99/M號法令核准的《行政訴訟法典》第二十五條第二款（a）項及第二十六條第二款（b）項的規定，得於本批示公佈之日起三十日內就失效宣告的行為，向中級法院提出司法上訴。

四、根據由十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百四十八條第一款及第一百四十九條的規定，承批人亦可於十五日內向作出行為者——行政長官——提出聲明異議。

五、根據由十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第六十四條的規定，承批人的代表可於辦公時間內，前往

Considerando que a sobredita concessionária não cumpriu com a obrigação de realizar o aproveitamento do terreno no prazo estipulado no número um da cláusula quinta do contrato que rege a concessão, adiante designado por contrato de concessão, titulado pelo Despacho n.º 4/SATOP/95, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 3, II Série, de 18 de Janeiro de 1995.

Considerando que as razões justificativas expostas pela concessionária na resposta à audiência escrita não lograram alterar o sentido da decisão de declarar a caducidade da concessão por falta de realização do aproveitamento do terreno nas condições contratualmente definidas imputável à concessionária, estando portanto preenchidos os pressupostos previstos na alínea a) do número um da cláusula décima quarta do contrato de concessão e na alínea 1) do n.º 1 do artigo 166.º, por força do artigo 215.º, ambos da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras).

Assim,

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 167.º e do artigo 215.º, ambos da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras), o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. Tornar público que por despacho do Chefe do Executivo de 23 de Março de 2015, exarado sobre o seu parecer de 17 de Março de 2015, que concordou com o proposto no processo n.º 55/2013, pelas razões nele indicadas, foi declarada a caducidade da concessão do terreno com a área de 4 392 m<sup>2</sup>, situado na ilha da Taipa, no cruzamento da Estrada do Pac On com a Rua da Felicidade, designado por lote «O1», descrito na CRP sob o n.º 23 156, ao abrigo da alínea a) do número um da cláusula décima quarta do contrato de concessão e nos termos da alínea 1) do n.º 1 do artigo 166.º da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras).

2. Em consequência da caducidade referida no número anterior, as benfeitorias por qualquer forma incorporadas no terreno revertem, livre de quaisquer ónus ou encargos, para a Região Administrativa Especial de Macau, sem direito a qualquer indemnização por parte da concessionária, destinando-se o terreno a integrar o domínio privado do Estado.

3. Do acto de declaração de caducidade cabe recurso contencioso para o Tribunal de Segunda Instância, no prazo de 30 dias, contado a partir da publicação do presente despacho, nos termos da subalínea (1) da alínea 8) do artigo 36.º da Lei n.º 9/1999, republicada integralmente pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 265/2004, e da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º e da alínea b) do n.º 2 do artigo 26.º, ambos do Código do Processo Administrativo Contencioso, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 110/99/M, de 13 de Dezembro.

4. A concessionária pode ainda reclamar para o autor do acto, Chefe do Executivo, no prazo de 15 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 148.º e do artigo 149.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

5. O processo da Comissão de Terras pode ser consultado pelos representantes da concessionária na Divisão de Apoio Técnico da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, sita em Macau, na Estrada de D. Maria II, n.º 33, 16.º

位於澳門馬交石炮台馬路33號16字樓的土地工務運輸局技術輔助處查閱該土地委員會案卷，並可藉支付應繳金額，申請發出有關文件的證明、複製本或經認證的聲明書。

六、本批示即時生效。

二零一五年三月二十三日

運輸工務司司長 羅立文

### 第 28/2015 號運輸工務司司長批示

**Empresa Fountain (Macau) Limitada — Bebidas**,總辦事處設於澳門黑沙環第六街18號地下，登記於商業及動產登記局第742 (SO) 號，其持有一幅以租賃制度批出，位於氹仔島，鄰近盧廉若馬路，在氹仔新城市中心13街區，A地段，面積2,505平方米，標示於物業登記局B43K冊第89頁第22501號，用作興建一幢兩層高，作工業用樓宇的土地批給衍生的權利。

鑑於上述承批人沒有在規範批給的合同（下稱“批給合同”）第五條款第一款訂定的期限內履行利用土地的義務，該合同由公佈於一九八八年十二月十二日第五十期《澳門政府公報》的第154/SAOPH/88號批示規範。

鑑於承批人在書面聽證回覆中所陳述的理由，無法改變因可歸責於承批人的原因不按合同訂定的條件利用土地而宣告批給失效的決定意向，因符合批給合同第十三條款第一款（a）項及第10/2013號法律（《土地法》）第一百六十六條第一款（一）項結合第二百一十五條規定的前提。

基於此，

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2013號法律（《土地法》）第一百六十七條及第二百一十五條的規定，作出本批示。

一、根據行政長官於二零一五年三月二十三日在本人的二零一五年三月十七日意見書上所作的批示，基於土地委員會第59/2013號案卷所陳述的理由，同意該案卷的建議，按照批給合同第十三條款第一款（a）項及根據第10/2013號法律（《土地法》）第一百六十六條第一款（一）項的規定，該幅位於氹仔島盧廉若馬路，在氹仔新城市中心13街區，A地段，面積2,505平方

andar, durante as horas de expediente, podendo ser requeridas certidão, reprodução ou declaração autenticada dos respectivos documentos, mediante o pagamento das importâncias que forem devidas, nos termos do artigo 64.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

6. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

23 de Março de 2015.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Raimundo Arrais do Rosário*.

### Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 28/2015

Considerando que a «**Empresa Fountain (Macau) Limitada — Bebidas**», com sede em Macau, na Rua 6 do Bairro da Areia Preta, n.º 18, r/c, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 742 (SO), é titular do direito resultante da concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 2 505 m<sup>2</sup>, situado na ilha da Taipa, junto à Estrada Lou Lim Ieok, na Baixa da Taipa, no quarteirão 13, lote A, descrito na Conservatória do Registo Predial, adiante designada por CRP, sob o n.º 22 501 a fls. 89 do livro B43K, para ser aproveitado com a construção de um edifício compreendendo 2 pisos, destinado à finalidade industrial.

Considerando que a sobredita concessionária não cumpriu com a obrigação de realizar o aproveitamento do terreno no prazo estipulado no número um da cláusula quinta do contrato que rege a concessão, adiante designado por contrato de concessão, titulado pelo Despacho n.º 154/SAOPH/88, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 50, de 12 de Dezembro de 1988.

Considerando que as razões justificativas expostas pela concessionária na resposta à audiência escrita não lograram alterar o sentido da decisão de declarar a caducidade da concessão por falta de realização do aproveitamento do terreno nas condições contratualmente definidas imputável à concessionária, estando portanto preenchidos os pressupostos previstos na alínea a) do número um da cláusula décima terceira do contrato de concessão e na alínea 1) do n.º 1 do artigo 166.º, por força do artigo 215.º, ambos da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras).

Assim,

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 167.º e do artigo 215.º, ambos da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras), o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. Tornar público que por despacho do Chefe do Executivo de 23 de Março de 2015, exarado sobre o seu parecer de 17 de Março de 2015, que concordou com o proposto no processo n.º 59/2013 da Comissão de Terras, pela razões nele indicadas, foi declarada a caducidade da concessão do terreno com a área de 2 505 m<sup>2</sup>, situado na ilha da Taipa, na Estrada Lou Lim Ieok, na Baixa da Taipa, no quarteirão 13, lote A, descrito na CRP sob o n.º 22 501 a fls. 89 do livro B43K, ao abrigo da alínea a) do número um da

米，標示於物業登記局B43K冊第89頁第22501號的土地的批給已被宣告失效。

二、隨著上款所述的失效，將該土地上的任何形式改善物在無任何責任或負擔下歸還澳門特別行政區，承批人無權收取任何賠償，有關土地將納入國家私產。

三、根據由第265/2004號行政長官批示重新全文公佈的第9/1999號法律第三十六條(八)項(1)分項以及由十二月十三日第110/99/M號法令核准的《行政訴訟法典》第二十五條第二款(a)項及第二十六條第二款(b)項的規定，得於本批示公佈之日起三十日內就失效宣告的行為，向中級法院提出司法上訴。

四、根據由十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百四十八條第一款及第一百四十九條的規定，承批人亦可於十五日內向作出行為者——行政長官——提出聲明異議。

五、根據由十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第六十四條的規定，承批人的代表可於辦公時間內，前往位於澳門馬交石炮台馬路33號16字樓的土地工務運輸局技術輔助處查閱該土地委員會案卷，並可藉支付應繳金額，申請發出有關文件的證明、複製本或經認證的聲明書。

六、本批示即時生效。

二零一五年三月二十三日

運輸工務司司長 羅立文

### 第 29/2015 號運輸工務司司長批示

德興盛發展有限公司，總辦事處設於澳門馬交石炮台馬路20號，登記於商業及動產登記局C24冊第187頁背頁第9707號，其持有一幅以租賃制度批出，位於氹仔島北安填海區，興龍街4a地段，面積2,196平方米，標示於物業登記局B冊第22957號，以設置供承批人專用的工業廠房及倉庫的土地批給衍生的權利。

鑑於上述承批人沒有在規範批給的合同（下稱“批給合同”）第五條款第一款訂定的期限內履行利用土地的義務，該合

cláusula décima terceira do contrato de concessão e nos termos da alínea 1) do n.º 1 do artigo 166.º da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras).

2. Em consequência da caducidade referida no número anterior, as benfeitorias por qualquer forma incorporadas no terreno revertem, livre de quaisquer ónus ou encargos, para a Região Administrativa Especial de Macau, sem direito a qualquer indemnização por parte da concessionária, destinando-se o terreno a integrar o domínio privado do Estado.

3. Do acto de declaração de caducidade cabe recurso contencioso para o Tribunal de Segunda Instância, no prazo de 30 dias, contado a partir da publicação do presente despacho, nos termos da subalínea (1) da alínea 8) do artigo 36.º da Lei n.º 9/1999, republicada integralmente pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 265/2004, e da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º e da alínea b) do n.º 2 do artigo 26.º, ambos do Código do Processo Administrativo Contencioso, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 110/99/M, de 13 de Dezembro.

4. A concessionária pode ainda reclamar para o autor do acto, Chefe do Executivo, no prazo de 15 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 148.º e do artigo 149.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

5. O processo da Comissão de Terras pode ser consultado pelos representantes da concessionária na Divisão de Apoio Técnico da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, sita em Macau, na Estrada de D. Maria II, n.º 33, 16.º andar, durante as horas de expediente, podendo ser requeridas certidão, reprodução ou declaração autenticada dos respectivos documentos, mediante o pagamento das importâncias que forem devidas, nos termos do artigo 64.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

6. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

23 de Março de 2015.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Raimundo Arrais do Rosário*.

### Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 29/2015

Considerando que a sociedade «Tak Heng Sing — Companhia de Construção e Fomento Predial, Limitada», com sede em Macau, na Estrada de D. Maria II, n.º 20, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 9707 a folhas 187V do livro C24, é titular do direito resultante da concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 2 196 m<sup>2</sup>, situado na ilha da Taipa, na Rua Heng Long, lote 4a, dos aterros do Pac On, descrito na Conservatória do Registo Predial, adiante designada por CRP, sob o n.º 22 957 do livro B, destinado à instalação de unidades industriais e armazéns para uso exclusivo da concessionária.

Considerando que a sobredita concessionária não cumpriu com a obrigação de realizar o aproveitamento do terreno no prazo estipulado no número um da cláusula quinta do contrato

同由公佈於一九九八年七月二十二日第二十九期《澳門政府公報》第二組的第70/SATOP/98號批示規範。

鑑於承批人在書面聽證回覆中所陳述的理由，無法改變因可歸責於承批人的原因不按合同訂定的條件利用土地而宣告批給失效的決定意向，因符合批給合同第十五條款第一款(a)項及第10/2013號法律(《土地法》)第一百六十六條第一款(一)項結合第二百一十五條規定的前提。

基於此，

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2013號法律(《土地法》)第一百六十七條及第二百一十五條的規定，作出本批示。

一、根據行政長官於二零一五年三月二十三日在本人的二零一五年三月十七日意見書上所作的批示，基於土地委員會第66/2013號案卷所陳述的理由，同意該案卷的建議，按照批給合同第十五條款第一款(a)項及根據第10/2013號法律(《土地法》)第一百六十六條第一款(一)項的規定，該幅位於氹仔島北安填海區，興龍街4a地段，面積2,196平方米，標示於物業登記局B冊第22957號的土地的批給已被宣告失效。

二、隨著上款所述的失效，將該土地上的任何形式改善物在無任何責任或負擔下歸還澳門特別行政區，承批人無權收取任何賠償，有關土地將納入國家私產。

三、根據由第265/2004號行政長官批示重新全文公佈的第9/1999號法律第三十六條(八)項(1)分項以及由十二月十三日第110/99/M號法令核准的《行政訴訟法典》第二十五條第二款(a)項及第二十六條第二款(b)項的規定，得於本批示公佈之日起計三十日內就失效宣告的行為，向中級法院提出司法上訴。

四、根據由十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百四十八條第一款及第一百四十九條的規定，承批人亦可於十五日內向作出行為者——行政長官——提出聲明異議。

五、根據由十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第六十四條的規定，承批人的代表可於辦公時間內，前往位於澳門馬交石炮台馬路33號16字樓的土地工務運輸局技術輔

que rege a concessão, adiante designado por contrato de concessão, titulado pelo Despacho n.º 70/SATOP/98, publicado no *Boletim Oficial de Macau* n.º 29, II Série, de 22 de Julho de 1998.

Considerando que as razões justificativas expostas pela concessionária na resposta à audiência escrita não lograram alterar o sentido da decisão de declarar a caducidade da concessão por falta de realização do aproveitamento do terreno nas condições contratualmente definidas imputável à concessionária, estando portanto preenchidos os pressupostos previstos na alínea a) do número um da cláusula décima quinta do contrato de concessão e na alínea 1) do n.º 1 do artigo 166.º, por força do artigo 215.º, ambos da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras).

Assim,

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 167.º e do artigo 215.º, ambos da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras), o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. Tornar público que por despacho do Chefe do Executivo de 23 de Março de 2015, exarado sobre o seu parecer de 17 de Março de 2015, que concordou com o proposto no processo n.º 66/2013 da Comissão de Terras, pelas razões nele indicadas, foi declarada a caducidade da concessão do terreno com a área de 2 196 m<sup>2</sup>, situado na ilha da Taipa, na Rua Heng Long, lote 4a, dos aterros do Pac On, descrito na Conservatória do Registo Predial, adiante designada por CRP, sob o n.º 22 957 do livro B, ao abrigo da alínea a) do número um da cláusula décima quinta do contrato de concessão e nos termos da alínea 1) do n.º 1 do artigo 166.º da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras).

2. Em consequência da caducidade referida no número anterior, as benfeitorias por qualquer forma incorporadas no terreno revertem, livre de quaisquer ónus ou encargos, para a Região Administrativa Especial de Macau, sem direito a qualquer indemnização por parte da concessionária, destinando-se o terreno a integrar o domínio privado do Estado.

3. Do acto de declaração de caducidade cabe recurso contencioso para o Tribunal de Segunda Instância, no prazo de 30 dias, contado a partir da publicação do presente despacho, nos termos da subalínea (1) da alínea 8) do artigo 36.º da Lei n.º 9/1999, republicada integralmente pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 265/2004, e da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º e da alínea b) do n.º 2 do artigo 26.º, ambos do Código do Processo Administrativo Contencioso, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 110/99/M, de 13 de Dezembro.

4. A concessionária pode ainda reclamar para o autor do acto, Chefe do Executivo, no prazo de 15 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 148.º e do artigo 149.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

5. O processo da Comissão de Terras pode ser consultado pelos representantes da concessionária na Divisão de Apoio Técnico da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, sita em Macau, na Estrada de D. Maria II, n.º 33, 16.º andar, durante as horas de expediente, podendo ser requeridas certidão, reprodução ou declaração autenticada dos respectivos documentos, mediante o pagamento das importâncias que

助處查閱該土地委員會案卷，並可藉支付應繳金額，申請發出有關文件的證明、複製本或經認證的聲明書。

六、本批示即時生效。

二零一五年三月二十三日

運輸工務司司長 羅立文

### 第 30/2015 號運輸工務司司長批示

Metalminer (Pacific) — Indústria de Materiais de Precisão S.A.公司，總辦事處設於澳門北京街173號至177號海冠中心地下P和Q，登記於商業及動產登記局C9冊第6頁第3132 (SO) 號，根據以其名義在F5K冊第50頁作出的第1293號登錄，其持有一幅以租賃制度批出，位於氹仔島北安填海區，稱為“H”地段，面積6,406平方米，標示於物業登記局B1K冊第18頁第22198號，用作興建一幢六層高，屬分層所有權制度，地面層及一樓的工業單位用作設置由承批人直接經營，作包裝、包裝物料及印刷油墨廠房的工業樓宇的土地批給衍生的權利。

鑑於上述承批人沒有在規範批給的合同（下稱“批給合同”）第五條款第一款訂定的期限內履行利用土地的義務，該合同由經公佈於一九九二年二月十七日第七期《澳門政府公報》的第6/SATOP/92號批示修改，公佈於一九八八年五月十六日第二十期《澳門政府公報》的第55/SAOPH/88號批示規範。

鑑於承批人在書面聽證回覆中所陳述的理由，無法改變因可歸責於承批人的原因不按合同訂定的條件利用土地而宣告批給失效的決定意向，因符合批給合同第十三條款第一款(a)項及第10/2013號法律（《土地法》）第一百六十六條第一款（一）項結合第二百一十五條規定的前提。

基於此，

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2013號法律（《土地法》）第一百六十七條及第二百一十五條的規定，作出本批示。

一、根據行政長官於二零一五年三月二十三日在本人的二零一五年三月十七日意見書上所作的批示，基於土地委員會第70/2013號案卷所陳述的理由，同意該案卷的建議，按照批給合同第十三條款第一款(a)項及根據第10/2013號法律（《土地

forem devidas, nos termos do artigo 64.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

6. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

23 de Março de 2015.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Raimundo Arrais do Rosário*.

### Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 30/2015

Considerando que a sociedade «Metalminer (Pacific) — Indústria de Materiais de Precisão S.A.», com sede em Macau, na Rua de Pequim, n.ºs 173 a 177, Edifício Marina Plaza, r/c Q e P, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 3 132 (SO) a folhas 6 do livro C9, é titular do direito resultante da concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 6 406 m<sup>2</sup>, situado na ilha da Taipa, na Zona de Aterro do Pac-On, designado por lote «H», descrito na Conservatória do Registo Predial, adiante designada por CRP, sob o n.º 22 198 a folhas 18 do livro B1K, conforme inscrição a seu favor sob n.º 1 293 a folhas 50 do livro F5K, para ser aproveitado com a construção de um edifício industrial de 6 pisos, em regime de propriedade horizontal, destinando-se as fracções industriais do rés-do-chão e do primeiro andar à instalação de uma fábrica de embalagens, materiais de embalagens e tintas de impressão, a explorar directamente pela concessionária.

Considerando que a sobredita concessionária não cumpriu com a obrigação de realizar o aproveitamento do terreno no prazo estipulado no número um da cláusula quinta do contrato que rege a concessão, adiante designado por contrato de concessão, titulado pelo Despacho n.º 55/SAOPH/88, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 20, de 16 de Maio de 1988, revisto pelo Despacho n.º 6/SATOP/92, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 7, de 17 de Fevereiro de 1992.

Considerando que as razões justificativas expostas pela concessionária na resposta à audiência escrita não lograram alterar o sentido da decisão de declarar a caducidade da concessão por falta de realização do aproveitamento do terreno nas condições contratualmente definidas imputável à concessionária, estando portanto preenchidos os pressupostos previstos na alínea a) do número um da cláusula décima terceira do contrato de concessão e na alínea 1) do n.º 1 do artigo 166.º, por força do artigo 215.º, ambos da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras).

Assim,

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 167.º e do artigo 215.º, ambos da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras), o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. Tornar público que por despacho do Chefe do Executivo de 23 de Março de 2015, exarado sobre o seu parecer de 17 de Março de 2015, que concordou com o proposto no processo n.º 70/2013 da Comissão de Terras, pelas razões nele indicadas, foi declarada a caducidade da concessão do terreno

法》)第一百六十六條第一款(一)項的規定，該幅位於氹仔島北安填海區，稱為“H”地段，面積6,406平方米，標示於物業登記局B1K冊第18頁第22198號的土地的批給已被宣告失效。

二、隨著上款所述的失效，將該土地上的任何形式改善物在無任何責任或負擔下歸還澳門特別行政區，承批人無權收取任何賠償，有關土地將納入國家私產。

三、根據由第265/2004號行政長官批示重新全文公佈的第9/1999號法律第三十六條(八)項(1)分項以及由十二月十三日第110/99/M號法令核准的《行政訴訟法典》第二十五條第二款(a)項及第二十六條第二款(b)項的規定，得於本批示公佈之日起計三十日內就失效宣告的行為，向中級法院提出司法上訴。

四、根據由十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百四十八條第一款及第一百四十九條的規定，承批人亦可於十五日內向作出行為者——行政長官——提出聲明異議。

五、根據由十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第六十四條的規定，承批人的代表可於辦公時間內，前往位於澳門馬交石炮台馬路33號16樓的土地工務運輸局技術輔助處查閱該土地委員會案卷，並可藉支付應繳金額，申請發出有關文件的證明、複製本或經認證的聲明書。

六、本批示即時生效。

二零一五年三月二十三日

運輸工務司司長 羅立文

二零一五年三月二十四日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

com a área de 6 406 m<sup>2</sup>, situado na ilha da Taipa, na Zona de Aterro do Pac-On, designado por lote «H», descrito na CRP sob o n.º 22 198 a folhas 18 do livro B1K, ao abrigo da alínea a) do número um da cláusula décima terceira do contrato da concessão e nos termos da alínea 1) do n.º 1 do artigo 166.º da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras).

2. Em consequência da caducidade referida no número anterior, as benfeitorias por qualquer forma incorporadas no terreno revertem, livre de quaisquer ónus ou encargos, para a Região Administrativa Especial de Macau, sem direito a qualquer indemnização por parte da concessionária, destinando-se o terreno a integrar o domínio privado do Estado.

3. Do acto de declaração de caducidade cabe recurso contencioso para o Tribunal de Segunda Instância, no prazo de 30 dias, contado a partir da publicação do presente despacho, nos termos da subalínea (1) da alínea 8) do artigo 36.º da Lei n.º 9/1999, republicada integralmente pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 265/2004, e da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º e da alínea b) do n.º 2 do artigo 26.º, ambos do Código do Processo Administrativo Contencioso, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 110/99/M, de 13 de Dezembro.

4. A concessionária pode ainda reclamar para o autor do acto, Chefe do Executivo, no prazo de 15 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 148.º e do artigo 149.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

5. O processo da Comissão de Terras pode ser consultado pelos representantes da concessionária na Divisão de Apoio Técnico da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, sita em Macau, na Estrada de D. Maria II, n.º 33, 16.º andar, durante as horas de expediente, podendo ser requeridas certidão, reprodução ou declaração autenticada dos respectivos documentos, mediante o pagamento das importâncias que forem devidas, nos termos do artigo 64.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

6. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

23 de Março de 2015.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Raimundo Arrais do Rosário*.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 24 de Março de 2015. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.



印務局  
Imprensa Oficial

每份售價 \$11.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$11,00